



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 582/2013

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 520/2013, por mais 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria Nº 520 /2013 de 14 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Diário Paranaense
Nº 3308
De 16/10/13
Resp. Rera

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br